



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.648, DE 09 DE MARÇO DE 1982

(Declara de Utilidade Pública a Creche "Francisco de Assis", mantida pelo Centro Espírita "Sementeira do Bem").

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO, VICE - PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a CRECHE "FRANCISCO DE ASSIS", mantida pelo Centro Espírita "Sementeira do Bem", com sede e fóro nesta cidade de Mogi das Cruzes, na Rua Aprígio de Oliveira, nº 130, Vila Industrial, que promove atividades filantrópicas e assistenciais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 09 de março de 1982, 4219 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Álvaro de Campos Carneiro
ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Dirceu do Valle
DIRCEU DO VALLE,

Coordenador de Administração.

Registrado na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 09 de março de 1982.